



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1423

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2021**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/04/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de cortinas em tecido e persianas vertical para atendimento a todos os departamentos e secretarias pertencentes ao município de Jardim Alegre para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 26 de abril de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 012/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 007/2021, que após a análise dos envelopes nº 1 (habilitação), classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO
FN ENGENHARIA E EMPREEND. IMOB. LTDA	HABILITADO
PAMELLA RIBEIRO – EIRELI – EPP	HABILITADO
C.A. CONSTR. E EMPREENDIM. LTDA EPP	HABILITADO
URBAN – GREEN – SERVIÇOS URBANISTICOS - EIRELI	HABILITADO
M. P. MACHADO ADDI – CAFÉ DA FAMÍLIA LTDA	INABILITADO
C. N. MENEZES ENG. EIRELI	INABILITADO

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1423

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

Jardim Alegre-PR, 26 de abril de 2021

Juliana Augusta S. Barbosa
Presidente da Comissão

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto

Roberto Marques Alves
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 012/2021, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 008/2021, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar as seguintes proponentes:

EMPRESA	SITUAÇÃO	
USINAGEM VALE DO IVAI LTDA	Habilitada	R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais)

Jardim Alegre-PR, 22 de abril de 2021.

Juliana A. S. Barbosa
Presidente Titular da CPL

Maycol Wesley Rohling
Presidente Substituto CPL

Roberto Marques Alves
Membro da Comissão

Gabriel Santos Oliveira
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1423

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº099/2021, de 26 de Abril de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de representantes do Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com a Resolução nº 777/2013 GS/SEED, e Ofício nº 51/2021, da Secretária Municipal de Educação, **RESOLVE**,

Art.1º- **Nomear** os representantes do **Comitê Municipal do Transporte Escolar**, dessa Municipalidade, de acordo com ofício de Indicação dos representantes dos segmentos, conforme segue, para a gestão de **2021/2023**:

Nome	Representantes	Função
Pamela Andressa dos Santos Dutra CPF: 099.140.049-62	Secretária e Representante da Secretaria Municipal de Educação	Titular
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar CPF: 083.520.329-84	Representante Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Eldilvani de Jesus Marcelites CPF: 033.417.549-62	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Titular
Maristella Aparecida Scaramal Caetano CPF: 018.095.139-44	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino	Suplente
Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze CPF: 715.009.609-34	Vice-Presidente e representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	Titular
Renata Pachulski Francisconi da Silva CPF: 029.456.139-05	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino	Suplente
Silvio Bernaki CPF: 905.464.829-53	Presidente e representante de pais dos alunos	Titular
José Ari de Lara CPF: 452.054.269-34	Representante de pais dos alunos	Suplente

Art.2º- Entre os representantes nomeados ficaram definidos: Presidente: **Silvio Bernaki**; Vice – Presidente; **Mercedes Lucilene Sonvezzo Canterteze** e Secretária; **Pamela Andressa dos Santos Dutra**.

Art.3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (26/04/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1423

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Abril de 2021

PORTARIA Nº 72/2020

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA SALA DA CIDADANIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, DO ESTADO DO PARANÁ, E, O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA SALA DA CIDADANIA.

José Roberto Furlan, Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1.º - Designar o Servidor Público Municipal Franklin Ivamoto Sagawa, RG Nº 9.870.590-2, Matrícula Funcional Nº 3237, como responsável pelas atribuições da Sala da Cidadania, junto a Superintendência do INCRA do Estado do Paraná e o Município de Jardim Alegre, sem ônus a esta Municipalidade. Conforme Ofício Nº 21646/2021/SR(09)PR/INCRA-INCRA, processo Nº54200.0001733/2014-48, e, Minuta de Cooperação Técnica (8646185).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 26 de Abril de 2021.

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL